JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2022.12.23 10:37:52 -03'00'

SBBRAST PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 09.480.651/0001-09 - NIRE 33.3.0033219-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24/08/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 24/08/2022, às 10h, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretária: Luci Magalhães Alvares. **ORDEM DO DIA:** (i) redução do capital social da Companhia, sem alteração do número de ações, para absorção dos prejuízos acumulados nos termos das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2021; (ii) redução de capital, com determinação da forma de restituição ao acionista dos valores relativos às ações canceladas, tendo em vista o seu valor excessivo; (iii) alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir a(s) redução(ões) do capital social da Companhia; e (iv) autorização para que a Diretoria proceda com a publicação da presente ata e realize todos os atos necessários para a efetivação da redução de capital mencionada no item (ii) acima, se aprovada. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, os acionistas, incluindo a totalidade dos acionistas titulares de ações preferenciais, deliberaram e aprovaram: (i) em consonância com o disposto no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia no valor total de R$ 116.325.213,42 (cento e dezesseis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos), sem alteração do número de ações de emissão da Companhia (que não possuem valor nominal), para a absorção dos prejuízos acumulados, de mesmo valor, conforme registrados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021. Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R$ 359.900.079,24 (trezentos e cinquenta e nove milhões, novecentos mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R$ 243.574.865,82 (duzentos e quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sem alteração do número de ações. (ii) em consonância com o disposto nos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76 e, levando em consideração que, mesmo após reduzido para absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do item (i) acima, o capital social permanece excessivo ao objeto social da Companhia, a redução desproporcional do capital social de R$ 243.574.865,82 (duzentos e quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R$ 239.574.865,82 (duzentos e trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo dita redução do capital social, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), realizada mediante o cancelamento de 8.643.834 (oito milhões, seiscentas e quarente e três mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia referidas no Anexo II a esta ata. O cancelamento das referidas ações será realizado de forma desproporcional à participação de cada acionista no capital social da Companhia, com a restituição, apenas ao acionista detentor de ações ordinárias, do valor das ações ora canceladas, o que os demais acionistas, todos detentores de ações preferenciais e presentes à esta Assembleia, desde já concordam e aprovam. Em decorrência desta redução de capital, os acionistas da Companhia passarão a deter o número de ações indicado no Anexo III desta ata; (iii) determinar que a restituição ao acionista detentor de ações ordinárias decorrente do cancelamento das suas ações seja realizada nos termos do artigo 174 da Lei 6.404/76, mediante a transferência do valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e (iv) em consequência das deliberações acima, aprovar a nova redação do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º–O capital social é de R$ 239.574.865,82 (duzentos e trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), dividido em 450.344.014 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e quatorze) ações ordinárias e 75.490.358 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentas e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." (v) determinar (1) que a Diretoria da Companhia proceda com a publicação desta ata, sendo certo que a redução por capital excessivo ora aprovada se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a referida publicação, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, sem que tenha havido oposição de credores ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva; e, ainda, (2) que decorrido referido prazo, a Diretoria tome todas as providências necessárias para efetivar a redução de capital e a transferência para os acionistas do montante em dinheiro referido no item (ii) acima, podendo, inclusive, assinar todo e qualquer instrumento necessário para este fim. **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcelo Baptista Carvalho; Secretária: Luci Magalhães Alvares. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 24/08/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Luci Magalhães Alvares - Secretária da Mesa. Jucerja nº 5169746 em 10/11/2022.